

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 957/80

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BARRETOS

ASSUNTO : Relatório Anual de 1979

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1 4 2 6 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 2 / 9 / 8 2

1. HISTÓRICO: COMUNICADO AO PLENO EM 2 2 / 9 / 8 2

A Direção da Faculdade de Ciências de Barretos submeteu, em tempo hábil, tanto o calendário escolar quanto o relatório anual referentes ao ano de 1979, à apreciação deste CEE.

2.- FUNDAMENTAÇÃO;

Ambas as peças foram consideradas de acordo com a Deliberação CEE 2/75 pela Equipe Técnica que detalhou sua informação de fls. 132 a 140.

Chamam a atenção os seguintes fatos:

- (1) a baixa relação candidatos/vaga no vestibular, menor que 1;
- (2) o pequeno número de egressos, em matemática (5), Física (4) e Química (10).

Sem prejuízo de eventuais verificações, toma-se conhecimento do calendário escolar e do relatório anual (exercício de 1979) da faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 4 de agosto de 1982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho e Eurípedes Malavolta.

Sala da câmara do Terceiro Grau, em 2.9.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente